

MATRIZ DE RISCO

1. GERENCIAMENTO DE RISCOS

1.1 – Assim como toda contratação, vislumbra-se a existência de riscos para ambas as partes da relação contratual, devendo a Administração acautelar-se com providências adequadas à intervenção e rápida resolução dos problemas decorrentes da prestação dos serviços, acaso surjam, a presente matriz fez a presente análise sob a luz do dispositivo legal ao que preceitua o art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

RISCO 1: Selecionar equipe inadequada para as demais etapas da contratação	
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto
Dano	
Elaborar Termo de Referência falho, incompleto ou imprevisto, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Escolher a equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento	Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Ação de Contingência	Responsável
1. Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. Designar membros com mais experiências em contratações.	Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

RISCO 2: Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.	
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto
Dano	
A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.	

Ação Preventiva	Responsável
1. Aprovisionar recurso suficiente para as obrigações contratuais durante a vigência da contratação.	Divisão de Controle e Pagamento – Secretaria Municipal de Finanças
Ação de Contingência	Responsável
1. Providenciar complementação de recursos para o cumprimento das obrigações contratuais.	Divisão de Controle e Pagamento – Secretaria Municipal de Finanças

RISCO 3: Realização de serviços com qualidade aquém da contratada	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano	
A Realização de serviços com padrões de qualidade inferiores aos desejados, prejudicando a realização do evento.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Designação de fiscal experiente para o acompanhamento em todas as etapas da realização da apresentação.	Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Ação de Contingência	Responsável
1. Aplicação de sanções estabelecidas no instrumento contratual, assegurando seu caráter pedagógico e desestimulando a repetição de eventuais falhas na execução.	Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico junto à procuradoria municipal

RISCO 4: Descumprimento de prazo/horários estipulados para execução do serviço	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto

Dano	
Ausência do artista no horário/data marcada, prejudicando as ações desenvolvidas pela contratante.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Designação de fiscal experiente para o acompanhamento dos horários/prazos estipulados para a realização do serviço.	Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Ação de Contingência	Responsável
1. Aplicação de sanções estabelecidas no instrumento contratual, assegurando seu caráter pedagógico e desestimulando a repetição de eventuais atrasos na execução.	Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico junto à procuradoria municipal

Camocim de São Félix, 30 de janeiro de 2026.

José Adalberto da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

29-12-1953